



## Edital de Chamada Pública nº002/2023

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, nos termos do art. 5º § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), divulga a Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como forma de atender a demanda do **Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º ao 5º ano)**, nas escolas municipais. A educação é direito de todos, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988(CF). A pré-matrícula dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>

### 1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais por alunos interessados em efetivar a pré-matrícula no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º ao 5º ano) para o ano letivo de 2024.
- 1.2. Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental - o aluno deverá ter **06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31/03/2024** (nascidos a partir de 01/04/2017).
- 1.3. Os alunos que completarem **06 (seis) anos** após a data definida no item 1.2 deverão ser matriculados na Pré-Escola II.
- 1.4. A idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos – EJA é de **15 (quinze) anos a completar no ano/semestre em curso.**
- 1.5. A partir do 2º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental a matrícula será efetivada conforme a indicação de série/ano constante na Declaração de Transferência ou Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula.



## 2. OBJETIVO

- 2.1. O objetivo deste processo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a fim de concorrer às vagas ainda não preenchidas, obedecendo **à ordem de cadastramento** para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de **vagas e turnos disponíveis** nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Luziânia-GO.
- 2.2. **A Pré-Matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão matriculados na Rede Pública Municipal de Educação.**

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Educação, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme os Anexos I e II – Vagas para o Ensino Fundamental e Vagas para a Educação de Jovens e Adultos, respectivamente.
- 3.2. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares mais próximas de sua residência, quando houver.
- 3.3. O responsável legal pelo aluno no ato do cadastramento terá a opção de eleger **01 (uma)** Unidade Escolar de acordo com as vagas disponibilizadas pelas Unidades Escolares, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por enviar o comprovante de pré-inscrição realizado pelo responsável.



- 3.4. O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará o limite do número de vagas ofertadas no sistema de pré-inscrição, conforme descrito nos Anexos I e II – Vagas para o Ensino Fundamental e Vagas para a Educação de Jovens e Adultos, respectivamente.

#### **4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIO DE CADASTRAMENTO**

- 4.1. O cadastramento da pré-matrícula do 1º ao 5º ano será realizado no período **entre as 10 horas do dia 04 de dezembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de dezembro de 2023**, pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.
- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de atendimento para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço: R. João Paulo, 58 - Centro, Luziânia - GO, 72800-120; telefone: 3906-3499 ou 3906-3482, nos dias destinados a pré-matrícula, das 08h às 17h.
- 4.3. Em caso de dúvidas quanto ao cadastramento da pré-matrícula, os pais ou responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.
- 4.4. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebida, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores, bem como falha no preenchimento das informações cadastrais.
- 4.5. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável legal pelo aluno, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o documento oficial de identificação do aluno, sendo obrigatório informar o nome completo do aluno (**sem abreviações**), C.P.F, data de nascimento, nome do responsável legal (**sem abreviações**), telefone para contato, composição de ensino, série, endereço atual, CEP, cidade, estado. Caso **os campos obrigatórios** (identificados pelo símbolo asterisco (\*)) **não estejam preenchidos corretamente, o responsável não**

**conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**

- 4.6. O nome e sobrenome da criança e do responsável legal **não** deverão ser abreviados na solicitação da pré-matrícula online.
- 4.7. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pelo aluno.
- 4.8. Caso seja inserido dados falsos do aluno, os pais ou responsáveis serão responsabilizados na esfera cível e criminal.
- 4.9. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

## **5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS.**

- 5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- 5.2. As listas serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>, na data provável de **15 de dezembro de 2023**.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do pai/responsável legal pelo estudante o acompanhamento da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino o aluno foi encaminhado.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, os responsáveis poderão entrar em contato pelo telefone (61) 9.9552-3651 e (61) 9.9554-5664, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

- 6.1. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pelo aluno deverá comparecer à Unidade de Ensino, **no período de 16 a 18 de janeiro de 2024**, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6.3 desta Chamada pública,

para a **efetivação da matrícula** junto à Unidade de Ensino.

- 6.2. Os horários de atendimento serão definidos e informados à comunidade pelas Unidades Escolares.
- 6.3. Para a **efetivação da matrícula**, os pais/responsáveis legais deverão apresentar-se na Unidade de Ensino com os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade com foto e CPF do responsável legal pelo aluno. A carteira de Identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (todos com foto);

**Observação: Crachás ou Carteira de Estudante não serão aceitos.**

- b) Original e cópia da **Certidão de Nascimento** ou **RG** do aluno;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do aluno;
- d) Original e cópia do **cartão de vacina** do aluno;
- e) Original e cópia do **cartão do SUS** do aluno;
- f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso);
- g) **Dois fotos 3x4**, idênticas e recentes do aluno;
- h) Original e cópia do comprovante de residência, com CEP;
- i) Declaração de Transferência ou Histórico (para alunos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos).

**Observação: Caso o responsável apresente Declaração de Transferência, torna-se obrigatória a substituição da mesma pelo Histórico Escolar, no prazo de 30 dias.**

- 6.4.** A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino acarretará na perda da vaga pretendida, não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que o mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula.
- 6.5. A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas, organização das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2024.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- 7.2. Os alunos com algum tipo de deficiência deverão ser matriculados em escola e turma regular, sendo que, posteriormente, serão avaliados pela Divisão de Educação Especial – DEE para adequação nas classes especiais e/ou escola especial.**
- 7.3. A relação de nomes e endereços das Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos - EJA consta no **anexo I e II** deste Edital.
- 7.4. Caso o aluno não consiga a vaga pretendida, deverá aguardar o período de abertura de **vagas remanescentes**, que ocorrerá diretamente nas Unidades Escolares, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema.
- 7.5. Compete à Secretaria Municipal de Educação avaliar caso a caso, à vista de eventuais dúvidas, observando às excepcionalidades.

Luziânia - Goiás, 28 de novembro de 2023.

Tiago Ribeiro Machado  
**Secretário Municipal de Educação**

Rua Manoel Carvalho Rezende c/ João Paulo, Quadra A, s/nº. Centro, CEP: 72.800-130

(61) 3906-3500 FAX: 3906-3508 CNPJ: 01.169.416/0001-09 | Site: [www.educacao.luziania.go.gov.br](http://www.educacao.luziania.go.gov.br)

## ANEXO I

### VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

	ESCOLA	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
1	CMEB Maria de Nondas - CAIC	10	05	05	10	10
2	CMEB Professora Edinir Celeste Roriz Lima - Palhoça	2	3	4	15	20
3	4ª Escola Pólo Municipal Rural dos Americanos	25	14	12	22	26
4	CMEB Professora Joana Darc Maciel de Leles - Setor Leste	6	2	5	5	5
5	1º Escola Pólo Municipal Rural Realino Caixeta	9	6	11	13	18
6	CMEB Marçílio Dias - D'alva X	0	0	0	6	12
7	CMEB Maria Vera Lúcia de Oliveira - Osfaya	0	0	3	3	4
8	CMEB Dona Nina (Jardim Planalto)	22	16	16	10	15
9	CMEB Francisco Vieira Lins - Naldo Dalva IV	8	6	5	7	20
10	Escola Espírita Gilson Mendonça Henrique	2	1	1	0	3
11	CMEB Carlos Alberto Brandão Ferreira (Padre Teto)	15	3	0	5	14
12	CMEB Professora Geralda Divina Lopes Neto - D'alva VII	10	9	2	10	10
13	CMEB Professora Maria Clarice Meireles de Queiroz - Kennedy	25	10	10	7	10
14	CMEB Professora Marlene Flores de Araujo - SANTA FE	19	14	10	20	20
15	CMEB Professor Ismar Gonçalves	0	2	6	10	9
16	CMEB Manoel Fernandes	0	0	0	0	6
17	6ª Escola Pólo Municipal Rural- José Rodrigues	5	3	13	16	15
18	CMEB Professor Joaquim Gilberto	26	08	04	33	12
19	1º Escola de Tempo Integral - Laudimário de Jesus Tormim	10	0	0	0	0
20	CMEB Kelly Susan Santos	15	4	0	20	25
21	2ª Escola Pólo Municipal Rural- Darcy Ribeiro	9	0	0	0	9
22	3ª Escola Pólo Municipal Rural Araras- Nair Tiecher	6	14	10	2	15
23	CMEB Laudimiro Roriz	10	10	10	15	15
24	5ª Escola Pólo 5ª Escola Pólo Municipal Rural Hortência Maria Felacio	39	16	22	16	33
25	CMEB Dom Bosco	3	10	0	10	25
26	Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Farias de Mesquita	0	4	12	4	2
27	CMEB Professor Sebastiao Machado de Araújo	6	26	5	20	14

Rua Manoel Carvalho Rezende c/ João Paulo, Quadra A, s/nº. Centro, CEP: 72.800-130

28	CMEB Professora Eva Marra Rocha	15	0	0	0	0
29	CMEB Rita Gonçalves de Farias - São Caetano	0	3	12	2	10
30	CMEB Eleuza Aparecida de Paiva Neto	0	0	5	2	2
31	CMEB Natalia Aparecida Louzada Alves	0	0	0	8	8
32	CMEB Maria Lucinda Leite	9	10	8	25	20
33	CMEB Professora Ilka Meireles de Matos - Pq. Sol Nascente	4	6	0	10	12
34	CMEB André Rochais	19	0	15	5	9
35	CMEB Ramiro Aguiar	15	20	14	9	19
36	CMEB Dona Geni da Costa Afonso (D'alva IX)	84	17	0	24	35
37	CMEB Alzira Elvira Xavier	5	12	8	15	6
38	CMEB Dom Agostinho - Cruzeiro do Sul	1	8	6	4	4
39	CMEB Silas Santos Júnior	13	9	0	0	0
40	Escola Municipal São Mateus	0	5	5	0	0
41	CMEB Cora Coralina	10	10	0	0	0
42	CMEB Alda Vieira de Souza - Mingone I	10	8	30	16	14
43	CMEB Getúlio José da Costa	0	0	0	0	0
44	CMEB Professor Belim	10	25	20	20	10

**ANEXO II**  
**VAGAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

	<b>ESCOLAS</b>	<b>1º ANO</b>	<b>2º ANO</b>	<b>3º ANO</b>	<b>4º ANO</b>	<b>5º ANO</b>
<b>01</b>	<b>CEMEB - Natália Aparecida Louzada Alves – Mingone II</b>	10	10	10	10	10
<b>02</b>	<b>Escola Municipal Dona Geni da Costa Afonso</b>	10	10	10	10	10
<b>03</b>	<b>CEMEB Professora Ana Reis Meireles (Dona Tizinha) CREJA</b>	20	40	40	40	40